



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
8 DE FEVEREIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.157

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	25
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
PREVIPALMAS.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 190 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061612 e Parecer nº 1342/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 753/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MILLENA LAIS COUTINHO GONÇALVES ANDRADE, no período de 7 de outubro de 2022 a 4 de abril de 2023, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 191 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, Processo nº 2022067280, Parecer nº 65/2023/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 841/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de NELCIVÂNE PEREIRA ALVES, no período de 1º de novembro de 2022 a 19 de setembro 2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 192 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022069164, Parecer nº 63/2023/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 864/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARINA BATISTA DE SOUSA, no período de 1º de janeiro a 16 de junho 2023, para exercer as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 193 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 19/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

I - Auxiliar Administrativo-40h:

DENIS ROCHA GLORIA;
HYORRARA RODRIGUES COSTA;
JOSE CLAUDIO DA SILVA;
PEDRO LEONARDO MEDEIROS;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

EMERSON ROCHA DOS SANTOS;
EMILIA CRISTIANE DE SOUZA LIMA;
ERASMO SOUSA DO NASCIMENTO;
ERIKE VICTOR SANTOS DA SILVA;
EUZAMAR SANTOS E SANTOS;
EVALDO RODRIGUES;
EVANGIVALDO CARDOSO ROCHA;
EZEQUIEL DE MELO GOMES DA SILVA;
EZEQUIEL FELIPE COSTA GUIMARAES;
FABIO DOS SANTOS SIQUEIRA;
FABRICIO ALENCAR DE CARVALHO;
FABRICIO OLIVEIRA FONSECA;
FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS;
FAUSTO VIEIRA RODRIGUES;
FELIPE DE SOUZA FIDELES;
FELIPE PEREIRA DE SOUSA BARBOSA;
FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
FELIPE SANTANA DIAS;
FELIX DE SOUSA MENDES;
FERNANDO DE OLIVEIRA DE ARAUJO;
FERNANDO NASCIMENTO DO CARMO SILVA;
FLAVIANA GONÇALVES DA SILVA;
FLAVIO RIBEIRO SILVA;
FRANCISCO DE JESUS;
FRANCISCO DIONES FRANCA DO NASCIMENTO;
FRANCISCO FRANCO ALVES DOS SANTOS;
FRANCISCO RAFAEL REIS DA SILVA;
FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS;
GABRIEL FERREIRA MARTINS;
GABRIEL PEREIRA REIS;
GABRIEL VICTOR FERREIRA DA SILVA;
GEILSON PEREIRA DA SILVA;
GEORGE ANDREY LOPES DA SILVA;
GERFESSON BEZERRA DA SILVA;
GHADYEL JUNIOR JERONIMO DE LIMA;
GILVAN DIAS SOUZA FILHO;
GLEYSOY RODRIGUES DA SILVA;
GUILHERME GOMES COELHO;
GUILHERME JOSE DA COSTA;
GUILHERME VAZ FREIRE;
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA;
GUTIERRE JOSE DA COSTA;
HAMILTON REZENDE SARDINHA;
HELIO ANTONIO CURCINO DE OLIVEIRA;
IAGO DA SILVA MATOS;
ILDEGLAN DE OLIVEIRA FARIAS;
IRANILDE MARTINS DOS SANTOS;
IRENI MARIA DOS SANTOS DANTAS;
ISAIAS FERREIRA DE LIMA;
ISCARLATY MARCELINO BANDEIRA;
ISMAEL CARLOS SANTOS SOUZA;
ISRAEL NOLETO DE CARVALHO;
IVANILDO FERREIRA SANTOS;
JAILSON CARVALHO DOS SANTOS;
JAISON BRUNO DE SOUSA SILVA;
JANILSON SILVA DOS REIS;
JEAN MARQUES PEREIRA;
JEFERSON PINHEIRO LOPES;
JESSE DAVI SAMARONY FAVACHO SALES;

JOAO BATISTA ALVES DE LIMA;
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA;
JOAO CARLOS LOPES DA SILVA;
JOAO DE DEUS BARBOSA OLIVEIRA SARAIVA;
JOAO GOULARTE DA COSTA;
JOAO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO;
JOAO PEREIRA LIMA;
JOAQUIM JUSTINO NETO;
JOCIRLEI RIBEIRO DE CASTRO DE MENESES;
JONAS MOTA DE OLIVEIRA;
JONATHAS FERREIRA DA SILVA;
JONATHAS PEREIRA BARBOSA;
JOSE AIRTON CASTRO LOPES;
JOSE ASMONE DE OLIVEIRA;
JOSE DIMAR COSTA SILVA;
JOSE FRANCISCO DA COSTA;
JOSE IRAMIR MOTA MOURA;
JOSE VILMAR DE SOUSA LOPES;
JOSE WILSON MAGALHAES SOUSA;
JOSENILDO VIEIRA RODRIGUES;
JOSIMAR BARROS BRITO;
JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA;
JOSIVAN DE OLIVEIRA SILVA;
ROSINALVA FERREIRA PEREIRA;
ROSINALVA SILVA CARVALHO;
ROSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS;
ROZIMAR FERREIRA DIAS;
RUANITO MIRANDA SANTOS;
RUBENS TAVARES PEDREIRA;
SAMIR AZAR;
SANDRA LOPES DE SOUSA;
SEBASTIAO GEZOALDO NUNES DA SILVA;
SIDNEY LOPES BARBOSA;
SUYANNE EVANGELISTA FREITAS;
THAVILA ALVES DE SOUSA ALCANTARA;
THAYLON DE SOUSA MENDES;
THEAGO FERREIRA AQUINO LIMA;
THIAGO NASCIMENTO FERREIRA;
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;
VAGNER CERQUEIRA SALES;
VALDEIR PEREIRA DE CARVALHO;
VALDILEIA PEROBA DE OLIVEIRA;
VALDISNEI MACEDO DA LUZ;
VALTEVIDE FEITOZA DA SILVA;

III - Agente de Obras e Serviços-40h:

JHONNATA DA SILVA ALENCAR;
JOSE BATISTA CARDOSO FORTUNATO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.185-NM, de 26 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, a parte que nomeou FERNANDA BORGES MAMÉDIO REZENDE, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 141, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte que contratou SILVIA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 142, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 114-DSG, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA DA APARECIDA VIANA PIMENTA; leia-se: MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 143, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 176-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao período, onde se lê: a partir de 7 de fevereiro de 2023; leia-se: no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 144, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado CARLOS EDUARDO MEDEIROS BORGES do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 145, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: ALINE FERREIRA DE CASTRO; leia-se: ALINE PEREIRA DE CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 146, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte quanto ao período, onde se lê: a partir de 27 de janeiro de 2023; leia-se: a partir de 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º É retificada no Ato nº 148-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao período, onde se lê: a partir de 2 de fevereiro de 2023; leia-se: a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 147, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes nos atos a seguir:

I - Ato nº 148-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê: WELLIGTON PIRES MACHADO, leia-se: WELLINGTON PIRES MACHADO;

II - Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) ALEF GOVEIA DA SILVA; leia-se: ALEF GOUVEIA DA SILVA;

b) LUIZWELTON MELO DE ARAUJO; leia-se: LUZIWELTON MELO DE ARAUJO;

c) MARCONE SOARES DE OLIVEIRA; leia-se: MARCONES SOARES DE OLIVEIRA;

d) GIDERSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA CASTRO; leia-se: GIERDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA CASTRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 022 DCG/GAB/SEFIN, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luis Augusto Soares, matrícula 413064615, e Járede Wilvi de Sousa Queiroz, matrícula 413034619, com o encargo de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

Dados do Contrato Administrativo

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022066289	002/2023	CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 38.145.454/0001-23	Locação de um imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, com área de construção de 2.027,64m2 e 3.760,00m2 de área total conforme Certidão de Matrícula nº 103.533, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar móveis da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Designar os servidores com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato de Despesas Centralizada na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

Dados do Contrato Administrativo

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2022066289	002/2023	CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ Nº 38.145.454/0001-23	Locação de um imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, com área de construção de 2.027,64m2 e 3.760,00m2 de área total conforme Certidão de Matrícula nº 103.533, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar móveis da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze.

Dados dos Servidores Fiscais e Suplentes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	ANTONIO CARLOS BARBOZA JUNIOR - 413036746	RAIMUNDO GOMES AGUIAR - 413019012
8600 - Secretaria Municipal da Saúde	MAXUELL GONCALVES SOARES - 413023832	PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE - 413044436

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de fevereiro de 2023.

Palmas-TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 453 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, CONVOCA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem na Diretoria da Dívida Ativa e Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças situada na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Bunitis – 1º Andar, nesta capital, Telefone: 3212-7035, de segunda a sexta, das 13 às 19h para fornecerem seus dados bancários a fim de serem restituídos dos saldos de alvarás judiciais cumpridos.

Nº	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
01	Marcos Andrade Araujo Gomes e Cia Ltda	12.***.***-90
02	Claro S.A	40.***.***-47
03	Fabrcio de Oliveira Araujo	984.***.***-15
03	Ribamar Coelho da Luz	333.***.***-25
04	Regineide de Oliveira	766.***.***-72
05	Norma Altina Rosa	485.***.***-49
06	Cesamar Silva Coimbra	335.***.***-87
07	Maria Alice Pereira Assunção	423.***.***-44
08	Maria Edina Montel Milhomem	413.***.***-49
09	Maria Oleides Rodrigues Santana	516.***.***-91
10	Otalmir Rodrigues Barros	534.***.***-15
11	Antonio Luiz Bandeira Junior	355.***.***-91
12	D.V dos Santos	10.***.***-62
13	Paulo Ernade Milhomem da Luz	626.***.***-68
14	Sandoval Alves Bezerra	01.***.***-68
15	Dora Lucia Cardoso	246.***.***-15
16	Miriam de Melo Schlagl	09.***.***-83
17	Grupo Quatro S/C Ltda	01.***.***-09
18	Mario Coelho Parente	040.***.***-00
19	Elieudo Almada Albuquerque	272.***.***-74
20	Roberval Ferreira de Jesus	07.***.***-04
21	Ronilson da Silva Melo	697.***.***-53
22	Aguaia Atacadista Ltda	13.***.***-53
23	Francisco de Assis Pereira Bezerra	556.***.***-87
24	C.M. da S. Sale. Me	11.***.***-11
25	Maria da Guia Passos da Silva Lima	625.***.***-72
26	Lygia Maria Moreira Freire de Carvalho	724.***.***-53
27	Alziro de Freitas Silveira	273.***.***-20
28	João Freira de Almeida	05.***.***-39
29	Joafat Carvalho Martins	033.***.***-70
30	Rossitins Ltda	04.***.***-60
31	Araguaia Comércio de Placas e Acessórios	07.***.***-43
32	Francisley de Oliveira Costa	980.***.***-04
33	Instituto Ntc do Brasil Ltda	10.***.***-98
34	S. S. Alencar Camelo	08.***.***-31
35	Valdir da Costa Moreno	232.***.***-04
36	Millenium Distribuidora e Atacad de Cosm. e Perfumaria	08.***.***-71
37	Raniere Pinto da Costa	799.***.***-04
38	Kely Cristina de Souza Borges	015.***.***-09
39	Karla Camila Correia da Silva	005.***.***-60
40	Eugenio de Paiva Carneiro	829.***.***-72
41	Marcelo Alexandre Maia	269.***.***-38
42	Kemel Souza Tavares	605.***.***-91
43	Fauster Balestra Filho	11.***.***-17
44	Gilmar Arruda Dias	451.***.***-91
45	Rita de Cassia Duarte Neves	138.***.***-95
46	Peixaria Lopes Ltda	00.***.***-03
47	W. Bezerra	10.***.***-20

48	O. A. Silva Transportes	15.***.***-01
49	Simone Santos de Freitas	13.***.***-62
50	Amadeus Moura da Silva	08.***.***-64
51	Flávia Alves Batista	840.***.***-34
52	Antonio Pedro de Sousa	642.***.***-63
53	Gilma Cardoso de Sousa	713.***.***-34
54	T.C. dos Santos	12.***.***-19
55	Rodrigues e Oliveira S/C Ltda	07.***.***-03
56	Ivoneite Jose Araujo da Silva	632.***.***-34
57	Fernanda Campos	916.***.***-04
58	Daniela Santiago Souza	809.***.***-34
59	Rosalina Ferreira Martins	347.***.***-04
60	Edson Dias dos Santos	909.***.***-53
61	Banco do Brasil SA	00.***.***-80
62	Allianz Seguros S/A	61.***.***-47
63	PWS Papelaria e Distribuidora Ltda	10.***.***-85
64	Barsan- Comércio, Importação, Exportação e Transportes Ltda	036.***.***-00
65	Wilton Cáscio Martins Carvalho	575.***.***-68
66	Campos e Barbosa Ltda	09.***.***-24
67	Ernesto Pereira Ribeiro	05.***.***-37
68	Maria Araujo Bezerra Ribeiro	797.***.***-72
69	Aluizio da Silva Rocha	433.***.***-72
70	Sheylla Monica Lustosa Gama	022.***.***-05
71	Deusimar Carvalho Miranda	592.***.***-04
72	Marcia Cordelia da Silva	576.***.***-53
73	Mario Wollace Vieira de Souza	818.***.***-34
74	Jose Humberto Alves Timoteo	087.***.***-72
75	Maria Xavier de Oliveira	217.***.***-00
76	Eulina Rodrigues da Silva	231.***.***-49
77	Maria Celia Pereira da Silva	943.***.***-68
78	Jose Otavio de Almeida Filho	113.***.***-34
79	Sonia Lopes de Oliveira Ribeiro	347.***.***-04
80	José Flávio da Silva Freitas	643.***.***-49
81	A.N. Lopes ME	01.***.***-63
82	Maria Damiao dos Santos	150.***.***-04
83	Francisca das Chagas Alves da Silva	451.***.***-68
84	Aldemar Coelho Pereira	845.***.***-15
85	Maria Ilamar Brandão Cardoso	010.***.***-09
86	Locadora Aguiar e Silva	14.***.***-80
87	Rodrigo Altieris Lopes Luz	11.***.***-46
88	Gaspar de Sousa Castro	03.***.***-58
89	Geraldo Felix Bezerra	09.***.***-45
90	Glauca Regina Macau de Oliveira	023.***.***-56
91	Marcelo Osorio Coutinho	673.***.***-91
92	Lucas Martins Moreira Neto	499.***.***-00
93	G. M. Marques Serviços	14.***.***-94
94	Francisco das Chagas Reis	342.***.***-00
95	Daniel Cardoso Rosa	449.***.***-34
96	Celso Amilton Rodrigues	310.***.***-00
97	Amaro Martins de Queiroz Neto	402.***.***-97
98	Manoel Coelho do Nascimento	388.***.***-49
99	Maria Soares dos santos Rocha	023.***.***-81
100	R. P. da Silva Imoveis	16.***.***-80
101	Afri Alves Bandeira	01.***.***-06
102	Denteclin Clinicas Odontologicas Ltda	08.***.***-75
103	A.M.C. de Oliveira	03.***.***-91
104	Maria Luiza Pinheiro da Silva	05.***.***-48
105	Paulo Jones Virissimo	240.***.***-15
106	Geraldo Ferreira Barbosa Neto	331.***.***-87
107	Amanda Medeiros Fernandes	012.***.***-94
108	Leir Cardoso dos Santos Anjos	15.***.***-64
109	Glauck Dooglas Alves Lacerda	975.***.***-72
110	Yuri Shwarzenegger Martins Leite de Sa Lima	10.***.***-78
111	Spe Politec Incorporadora	18.***.***-11
112	Maria Antonia da Silva Sampaio	479.***.***-68
113	Espolio de Vicente Leonardo Conceição da Silva	331.***.***-20
114	Marcos Evaristo da Paixão Amorim	789.***.***-87
115	Arywayne de Souza Ribeiro	627.***.***-87
116	Adoniel Batista Pinto	711.***.***-87
117	Maria Angelica Collet	978.***.***-87
118	CSM Engenharia e Negócios Eirelli	04.***.***-03
119	Julio de Oliveira Maciel	008.***.***-32
120	Edivan da Cunha Sousa	083.***.***-35
121	Marcio Alves Castelo Branco	12.***.***-06
122	Manoel Antonio Barbosa	976.***.***-15
123	Celio Nogueira do Nascimento	836.***.***-34
124	Comercial de Alimentos Tony Ltda	06.***.***-10
125	José Amilton de Souza	042.***.***-00
126	Banco do Brasil S/A	00.***.***-05
127	Ediângela Soares Diniz	034.***.***-86
128	Banco da Amazonia	04.***.***-46
129	Jose Marcus Olivia de Matos	01.***.***-20
130	Valdenir Pereira Gomes	508.***.***-53
131	Helena Teixeira de Freitas	016.***.***-42
132	Ilmar Jose de Sousa	617.***.***-68
133	IB dos Santos Cavalheiro	10.***.***-20
134	João Batista do Carmo	284.***.***-44
135	Murilo Batista	17.***.***-04
136	Gilvan Moreira dos Santos	207.***.***-00
137	José Roberto Lopes Caula	103.***.***-87
138	Thiago Rocha Prijopranoto	003.***.***-43
139	Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis	010.***.***-30
140	P.H Soares Araujo	13.***.***-02
141	Daniela Araujo Rufo Viana	953.***.***-68
142	Jose Araujo de Souza	773.***.***-87
143	Anaildo Rodrigues de Sousa	348.***.***-53
144	Gilmar Luiz Wolfe	777.***.***-91
145	Infotec Com Prod de Informática	04.***.***-22
146	Palmas GSEC Distribuidora de Cigarros	08.***.***-06
147	Maria Eliane Alves da Silva	578.***.***-04
148	Adélia Nascimento Conceição	964.***.***-63
149	Glauiane Ribeiro Costa Marques	826.***.***-68

150	HSBC Bank Brasil S.A.	01.***-89
151	W.F. dos Santos	18.***-46
152	J.G. Lima	04.***-80
153	Visconde Vieira	083.***-68
154	E.A. Vieira	07.***-25
155	Derneval Malaspina Junior	116.***-34
156	Vanei Dias dos Santos Fonseca	645.***-20
157	Pipapress Comunicação Digital Ltda	14.***-28
158	Walter Germano de Torres	451.***-53
159	Warley Marques Rodrigues de Lima	960.***-49
160	Wellington Rocha Pires	696.***-53
161	A.S. Galvão Fotografias	01.***-48
162	Osmar Lucena Neto	245.***-20
163	Colombo e Mariucci Engenharia e Construção	33.***-50
164	João Rodrigues dos Santos	520.***-15
165	Leonardo Medeiros de Carvalho	018.***-24
166	Janio Tavares Patriota	009.***-07
167	Central Única dos Trabalhadores	60.***-77
168	Borges Alves dos Santos	369.***-20
169	Noeli S. Castilho	03.***-60
170	Otair Soares de Oliveira	33.***-05
171	Iracyara Barros Leite	275.***-34
172	Palmatins Comercio de Vidros	08.***-26
173	Claudio de Oliveira Naves	09.***-66
174	Eliane Severo de Macedo	805.***-49
175	Nilva Pereira de Souza	711.***-15
176	J.E. Gomes da Silva	07.***-75
177	Eron Noel Sousa	562.***-34
178	Valdinei Alves de Paula	12.***-15
179	Antonio Ramos de Oliveira	189.***-49
180	Maestro Informática Ltda	11.***-33
181	Irisvaldo Mendes da Costa	015.***-67
182	Maria da Guia Lustosa da Silva	958.***-20
183	Ronaldo Kubijan	652.***-49
184	Odenir David Ramos	303.***-20
185	Planalto Comercio Material de Construção Ltda	38.***-22
186	Nizeth Pereira do Nascimento	197.***-68
187	Marcelio Alves da Costa	824.***-49
188	Maria Aparecida de Freitas	13.***-70
189	V.T. Lima	05.***-07
190	Cleonilton Gonçalves Pacheco	015.***-20
191	Wellington da Silva Nollaco	792.***-68
192	Paraiso das Aguas Hiper Park Ltda	04.***-38
193	Diva Pereira de Sousa	02.***-90
194	Uni-oral Palmas Odontologica Eirelli	09.***-06
195	Clínica Dentária Taquaralto Ltda	10.***-05
196	Maristela Rodrigues Costa	277.***-25
197	Martina Pereira Rodrigues	409.***-34
198	Wanderley Pereira Rodrigues	596.***-34
199	Clauzim Evangelista Santos	068.***-90
200	Nathália Gondim Araújo	027.***-05
201	Dimas Gonçalves dos Santos	570.***-53
202	Gilvan Bandeira Gomes	804.***-53
203	Ellen Karen Catarine Bianca Cordeiro	839.***-82
204	Deibson Vieira de Oliveira	930.***-00
205	Levi Lima Julião	027.***-05
206	Francineth Gleiguides dos Santos	906.***-87
207	Mariangela Martins Coelho	391.***-34
208	Valmir de Sousa Pereira	909.***-34
209	Nikson Daltro Santos	554.***-49
210	João Kenedy Ramos Damasceno	711.***-59
211	Elson Pereira Bueno	037.***-20
212	EF Empreendimentos Educacionais Ltda	14.***-79
213	Edinamar Barbosa de Sousa Mendes	826.***-49
214	Maria do Socorro de Amorim do Nascimento	470.***-20
215	Jeronimo Gomes Rodrigues	195.***-15
216	Jose Lopes Machado	438.***-68
217	Raimunda Natividade Madeira Sousa	884.***-34
218	Wilson Ferreira Alves	310.***-63
219	Pedro José Ferreira	055.***-72
220	João Ferreira Barros	082.***-53
221	Ricardo Luiz Fernandes Apolinário	503.***-87
222	Marcia Marbele Feitosa Ayoza	037.***-70
223	Heronides Matias da Silva	091.***-00
224	Jose Pereira da Silva	055.***-15
225	Luís Mário Alves	131.***-49
226	Edvaldo Teixeira Lima	328.***-00
227	Gildete Alves dos Santos	402.***-34
228	Pedro da Silva Costa	087.***-34
229	Manoel Carlos Monteiro Junior	398.***-87
230	Cleomar Alves Pinto	094.***-34
231	Josimar de Oliveira Negre	938.***-04
232	Jefferson Paulo de Mendonça	059.***-97
233	Julia Coutinho Chacon	183.***-00
234	Josue Vieira Costa	303.***-15
235	Lorany Ribeiro Salvino	701.***-75
236	J.B. Coelho Filho	05.***-09
237	Raimundo Nonato Veras	293.***-72
238	Gláucia Regina Macau de Oliveira	023.***-56
239	Marli Jeronimo da Silva Rodrigues	310.***-00
240	Lucimar de Maria de Carvalho	454.***-53
241	Ronaldo Rodrigues Parente	575.***-20
242	Iracyara Barros Leite	275.***-34
243	Vandelice Vieira Rosa	809.***-87
244	Itamar Lima da Silva	818.***-00
245	Pedro Ivo Soares	159.***-34
246	Romeu Hertton Kronbauer	213.***-00
247	Ney Baseggio	360.***-20
248	Jesuma Lopes	125.***-87
249	Antonio Alberto Almeida Maia	05.***-90
250	Edinaldo Oliveira Maciel	466.***-34
251	Rentauto-Locação de Veiculos e Serviços	00.***-23
252	Elvina Moreira Alves	914.***-00

253	R.B. Engenharia e Comércio Ltda	05.***-86
254	Jose C. Silva Gonzaga	11.***-78
255	Barbara Vaz da Costa	253.***-04
256	OSCIPI Brasil	04.***-64
257	Heloisa Maria Teodoro Cunha	081.***-49
258	Herculis Machado de Oliveira	001.***-67
259	Aparecido dos S. da Conceição	13.***-00
260	Tereza Fernandes Kruger	38.***-00
261	Diego Oliveira Costa	22.***-12
262	Jose Martins da Silva	092.***-00
263	N.L.R. do Nascimento	05.***-87
264	Jurcilene Pinheiro de Oliveira	586.***-87
265	A.de J. Ribeiro & Cia Ltda	15.***-25
266	Vilma Simone Rago Ishii	801.***-00
267	Matias Pereira de Souza	626.***-00
268	G.R. de Jesus	13.***-20
269	Maricella Batista de Souza de Souza Julião	08.***-90
270	J.M. Mendes Publicidades	05.***-88
271	Sonia Cristina Messias Fernandes	597.***-04
272	Silvia Costa da Silva	810.***-87
273	Thomazia Lima de Miranda Leao	429.***-04
274	Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins	25.***-33
275	T & M Transporte de Cargas Ltda	37.***-29
276	Joaquim Graciano Pereira de Abreu	014.***-00
277	Estacio Jorge Bittencourt	743.***-68
278	Manoel Carlos Monteiro Junior	398.***-87
279	Banco do Brasil SA	00.***-36
280	Carla Vanessa Lopes Lima Ribeiro	825.***-72
281	Sandra Maria Pires Milhomem	335.***-15
282	Claudia Kraemer Ughini Trindade	602.***-00
283	Elex Sandro do Nascimento	977.***-04
284	Oswaldo Domingos Bongagna Junior	048.***-77
285	Hermes Fernandes da Luz	109.***-49

Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453 - NM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do CONVITE Nº 001/2022, que tem por objeto a construção de prédio vestiário do aterro sanitário, nesta capital, instruída no Processo administrativo nº 2022047391, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI- ME com valor de R\$ R\$ 307.778,52 (trezentos e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosques dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
YES SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.	22000 ISS-AF-SN	2022065826	Anular o Auto de Infração por não cumprir os requisitos da Portaria nº 140 de 22/05/2018 do CSGN.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 594/2023/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA ME	VALOR VENAL	2023006264	<p>1. Caso o Imóvel Avaliando seja URBANO, O Laudo de Avaliação Mercadológica ou PTAM deverão ser elaborados em conformidade com a NBR 14653, partes 1 e 2, com todos os seus dispositivos inerentes ao caso em tela, conforme descrição a seguir;</p> <p>a) Especificar Caracterização da Região e Caracterização do Terreno nos termos dos itens 7.3.1 e 7.3.2 da NBR 14653-2;</p> <p>b) Caso haja benfeitorias em alguns dos terrenos, apresentar avaliação da(s) mesma(s) empregando o Método Evolutivo, conforme determina a NBR 14653 partes 01 e 02 e todos os subitens;</p> <p>c) Apresentar Laudo de Avaliação Mercadológica ou PTAM conforme preconiza a NBR 14653, partes 1 e 2, no que se refere à modalidade a ser adotada no modelo, se por Regressão Linear ou Tratamento por Fatores;</p> <p>d) A amostra coletada deverá conter atributos mais semelhantes possíveis aos do imóvel avaliando (e número mínimo de elementos amostrais conforme fórmula epigrafada na NBR 14653-2, no que diz respeito às mesmas características de destinação (mesmo uso do solo), físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação), conforme NBR 14653-2;</p> <p>e) A depender da modalidade adotada para homogeneização da amostra, deverá ser, respeitada a quantidade mínima de elementos da amostra, e serem especificadas as demais informações de todos os elementos, conforme NBR 14653-2;</p> <p>f) Especificar o Grau de Fundamentação resultante do modelo estatístico, relacionado à modalidade adotada no modelo (Regressão Linear ou Tratamento por Fatores);</p> <p>g) Quanto à amostra a ser homogeneizada, esta deverá conter as principais variáveis quantitativas e qualitativas levantadas para possibilitar o tratamento científico dos dados, respeitando os testes de hipóteses preconizados pela NBR 14653-2;</p> <p>h) Proceder com a Homogeneização dos dados da amostra pelo método científico (inferência estatística), conforme determina a NBR 14653-2;</p> <p>i) A determinação do Valor de Mercado do Imóvel avaliando deverá ser resultado da homogeneização, solicitada no item "h" deste Despacho;</p> <p>j) Quanto aos elementos amostrais (dados atuais de mercado), deverão constar os dados de oferta de cada imóvel, com a respectiva fonte de cada elemento (endereços completos dos dados coletados, contato e nome do anunciante). Caso sejam dados coletados na internet, apresentar o "print" do anúncio contendo todas as informações necessárias;</p> <p>k) Caso seja aplicado a modalidade de Regressão Linear, o Laudo Técnico ou PTAM deverá constar o resultado da homogeneização pelo método científico (NBR 14653-2), contendo os seguintes resultados:</p> <ol style="list-style-type: none"> i. Significâncias: <ul style="list-style-type: none"> • Análises de regressões; • Modelo estatístico gerado; • Matriz de correlações; ii. Gráficos resultantes referentes a: <ul style="list-style-type: none"> • Outliers; • Dispersão; • Histograma (curva de Gauss) • Resíduos; iii. Tabelas de Graus de fundamentação; iv. Valor do Preço/m2 resultado da inferência estatística; v. Considerar o campo de arbítrio conforme NBR 14653-2, e sua correta forma de aplicação

Palmas, 08 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102/2022/SEISP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de comissão para atuar na fiscalização dos serviços de limpeza urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e 001/10 de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 044/2022, firmado com a empresa M. Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, referente ao Processo nº 2019022215, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em Palmas-TO.

I - Equipe de Fiscalização:

- a) Neilton Moura de Oliveira, matrícula nº 413042457;
- b) Wilvan Ferreira Mouzinho, matrícula nº 413042354;
- c) Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 413042009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0029, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária da servidora GEANE SANTANA ROCHA QUIXABEIRA, matrícula funcional nº 375272, cargo Professor – Nível II, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para 40h, a partir de 30/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/01/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0034, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar, a pedido, a carga horária do servidor ÉRCIO GLEIÇON AZEVEDO BRITO, matrícula funcional nº 413009374, cargo Professor – Nível II, função: Professor Anos Finais, lotado na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para 40h, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2022076173 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é contratação de empresa de serviços contábeis e fiscais.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	06/02/2023
SUPLENTE	Virginia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022076173
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022076173.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

CMEI CANTIGA DE NINAR

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, através da Comissão Permanente de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 18 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075430, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 01 de março de 2023, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no CMEI Cantiga de Ninar, situado à Rua LO-20, APM 05 Lote 13/18, Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de março de 2023, às 09:00hs ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CANTIGA_DE_NINAR.PDF Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cantiganinar@yahoo.com.br ou pelos telefones (63) 99225-2066/3225-0484

Palmas/TO, 08 de fevereiro de 2023

Luana Soares Mendes Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI FONTES DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2022063317

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.665,22 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.110. 4469.Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; [15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRRA, inscrito no CPF:043.717.108-67.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023000699

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000699.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Fontes do Saber, CNPJ nº10.506.312/0001-25, por sua representante legal a Senhora Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326. 908. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr Edizone Avila De Oliveira, inscrito no CPF nº 533.975.681-53. e portador da RG nº 7387 SSP TO.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 004, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	25/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	02/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a TODO DIA MINI MERCADO EIRELE ME, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	03/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	25/01/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	02/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRICULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	25/01/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 007/2023,

Processo nº 2023004893, firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ Nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	02/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	02/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023004893, firmado com a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	02/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2022076481, firmado com a PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ Nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Serviços Contábeis.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	06/02/2023
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro 2023

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSIONº2023004498
NÚMERO DOCONTRATO:001/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico–SRP
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
VALOR TOTAL: R\$ 6.832,50 (Seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues,

inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,00 (Oito mil e cento e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho inscrito no CPF nº 025.817.851-52.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE – ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 12.538,50 (doze mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO

VALOR TOTAL: R\$ 33.161,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e um reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. ISLAN LOURENÇO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 042.081.671-22.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues,

inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 1 5 5 2 0 0 0 0 0 0 3 6 6 ; 1 5 5 2 0 0 0 0 0 0 3 6 7 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 1 5 5 2 0 0 0 0 0 0 3 6 6 ; 1 5 5 2 0 0 0 0 0 0 3 6 7 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Sra. CÉLIA VARGAS VILAS BOAS, inscrita no CPF nº 269.462.381-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº 2023004498
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas –TO
 VALOR TOTAL: R\$ 15.406,50 (quinze mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 1 5 5 2 0 0 0 0 0 0 3 6 6 ; 1 5 5 2 0 0 0 0 0 0 3 6 7 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de sua representante legal o Sr. WEMERSON ALVES MARINHO, inscrita no CPF nº 017.621.651-04.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº 2022076481
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME.
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022076481 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361, 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023004698
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA COTABIL LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004698.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANISIO SPINOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrita no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498. Empresa MR ASSESSORIA COTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego De Arruda, inscrita no CPF nº 799.407.221-68 e portadora do CRC nº 002066/O-3.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA N º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2022065613 ANA LÚCIA ALVES MARINHO inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	24/01/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 fevereiro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2022065613 CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	20/01/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2022065613 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	20/01/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2022046313 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	26/01/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 008, DE 08 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2022046313 WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	24/01/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA N º 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2022065613 S DE SOUSA SOBRINHO E CIA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	24/01/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de fevereiro de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2022046313
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.872,00 (Sete mil oitocentos e setenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ 29. 124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o WEMERSON ALVES MARINHO, inscrito no CPF nº 017.621.651-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2022046313
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (Três mil setecentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;1

5520000000366
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2022046313
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.217,80 (Três mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o EDIVALDO MARINHO COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2022046313
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.225,20 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366
VIGÊNCIA: 30 junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2022046313
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 113,64 (Cento e treze reais e sessenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.252-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022046313
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000000360; 15520000000361;15520000000365;15520000000366
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
 CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023004214
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA,
 CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00, (sete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023004214.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12365.1109.2727; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 0020,0030 e 0010. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF Nº 355.813.553-53 e portadora do RG Nº 887.426 SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.060.829/0001-67, por Sua representante legal, A Srª Edizione Avila De Oliveira, CPF Nº 533.975.681-53, e portadora do RG Nº 7387.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023000895
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME
 OBJETO: Prestação de serviços de assessoria na área contábil.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023000895.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Virginia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72, e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. Empresa Planalto Contabilidade Escolar Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 114/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPFP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413050497	ADRIANA MELQUIADES MENDES	10%	23/01/2023	Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Romana Chaves
413050495	KATIELE ROCHA OLIVEIRA	20%	26/01/2023	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PROCESSO: 2022058534

INTERESSADO: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Nota de Empenho nº 30567

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058534.

2. RESOLVE:

3. NOTIFICAR a Empresa JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede na Alameda Câmara Filho nº 2065, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-150 para que no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados do recebimento da presente notificação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 30567, de 28/11/2022.

4. Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas, que se estendem da imposição de multas, e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação do Extrato do Termo de Ajuste de Contas Nº 035/2022/SEMUS/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.134, de 09 de janeiro de 2023, página 11.

ONDE SE LÊ:

Pscioneuro Centro Especializado em Neurodesenvolvimentos LTDA

LEIA-SE:

Psiconeuro Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 02 do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01,
AO CONTRATO Nº 137/2022**

PROCESSO: 2022031784

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: Termo Aditivo n.º 01, ao Contrato n.º 137/2022, referente ao fornecimento de refeição tipo lanche individual e serviço de coffee break, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2022031784.

ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: dotações orçamentárias 8600.10.122.8001.4043, 8600.10.122.8001-8422 8600.10.301.3000.2710, 8600.10.302.3000.4413 e 8600.10.305.3000.4490, Elemento de Despesa: 33.90.39, fontes 1.500.1002 e 1.600.0000, notas de empenhos nº 19353, 19377, 19354, 19331, 19333 e 19332

BASE LEGAL: Processo n.º 2022031784, Parecer nº 507/2022/GAB/PGM e art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, inscrito no CPF sob o n.º 217.448.688-16. Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, CNPJ nº 08.336.485/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022054976.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preço

ESPÉCIE: Contrato de Locação.

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato para locação de veículos tipo van, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600. Classificação Funcional: 10.301.3000-2710. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra n.º 1302 Sul, s/n, Lote n.º 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Interino da Saúde do Município de Palmas, THIAGO DE PAULO MARCONI, Secretário da Saúde do Município de Palmas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.353/0001-44, com sede na Avenida T-9, Quadra. 270, Lote. 22, N° 3043 Jardim América, Goiânia/Goiás, Cep: 74.255-220, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por RODRIGO DE FREITAS SALES.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 01ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 11

de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração das Comissões Permanentes abaixo:

III - COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST	
SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Jacira Gomes Ferreira do Nascimento
Usuário	Edileuza Lima Nunes
Trabalhador	Stéfane Santana da Silva
Governo	Ana Cristina Linhares Galvão Silva

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE CONVENIADA E/OU CREDENCIADA AO SUS	
SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Vilma Maria Gomes da Silva
Usuário	Cleison Almeida Nunes
Trabalhador	Giancarlo de Montemor Quagliarello
Governo	Mário Augusto Santana dos Anjos

V - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMUNICAÇÃO	
SEGMENTO	CONSELHEIRO
Usuário	Geraldo Santos de Magela Neto
Usuário	Neydemar Cabral de Lima Ferreira
Trabalhador	Fabiano Santos de Carvalho Feliciano
Governo	Aleksander Costa Pinto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 11 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO 02/2023

A Secretaria Municipal de Palmas, torna pública a Retificação da Notificação 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.153, no dia 03 de fevereiro de 2023, página 48.

Onde se lê: "Residencial Porto Real".

Leia-se: "Residencial Recanto da Ilha".

Secretária da Habitação, Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS
Diretora de Projetos Sociais

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CLEITON ROQUE DOS REIS ASSIS	2023002026	003340
CRESOLITA LOPES DE SALES FERNANDES	2023002033	008703
DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM	2023002053	008540
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	2023002057	008199
ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO DE FARIA	2023002573	007329
IGNEZ PEREIRA DA SILVA	2023002034	003789
JORIMA SEGURANA PRIVADA LTDA	2023002042	008538
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	2023002050	008532
JOSÉ EMANUEL DA SILVA FRANCO	2023002039	008704
MARIA DE JESUS DA SILVA CAMPOS	2023002625	009737
POSTO ELITE EIRELLI	2023002043	008537
RAMON ALVES DOS SANTOS DIAS	2023002046	008534
RAMON ALVES DOS SANTOS DIAS	2023002044	008536

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
4ZERO2 GASTRO WINER BAR LTDA	2021060974	004234
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021087085	005075
BRUNO MATEUS VIEIRA DA SILVA	2021087398	004220
CAVE LTDA	2021061216	004563
CLYTON GOMES DA ROCHA	2021062639	004534
GISELE TEREZAN SILVA	2021049507	002649
HAYRTON OLIVEIRA CARNEIRO	2021059345	013297
IRANILDE DE JESUS DOS SANTOS	2021061044	001653
ISABELA MARIA SANTANA DE MENEZES	2021087845	012566
IVALDO MOTA COMPASSO	2021087382	004240
JERFFERSON SILVA MOREIRA	2021087831	009340
JESSIKA LIMA GONÇALVES	2021088301	001830
JOÃO BATISTA DA SILVA	2021088295	002028
JOSÉ BATISTA FERREIRA	2021060618	012692
JOSÉ NETO RODRIGUES PAES	2021087230	001888
LACARTTE PIZZARIA BOLA8 LTDA	2021059669	001509
LEIDIANE VIEIRA DAS NEVES	2021087847	001886
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS MENDES	2021065182	001860
MARIA DA CRUZ ABREU SILVA	2021087779	002319
MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUSA	2021087336	004550
RAINOR SANTANA DA CUNHA	2021058306	010387
RANA ISA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	2021087355	001688
RAQUIELHE PEREIRA DUARTE	2021049352	001118
TRAJANO COELHO NETO	2021061023	001910

Palmas, 06 de fevereiro de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME	2021030224	007792
AFRANIO BESERRA CURVINA	2021044814	000451
ALCIDELIO RADAMES VASCONCELOS DE MARIA	2022071392	002738
ALCIDELIO RADAMES VASCONCELOS DE MARIA	2022071345	002736
BEATRIZ PIANALTO DE AZEVEDO	2022075276	008357
COMERCIAL ANDRADE LTDA	2021050460	003891
CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS MENDES	2022055382	006516
DEYWID EVANGELISTA MARTINS	2021049630	003731
FLORIANA DIAS LOPES SILVA	2022002445	001207
GILMARA JESUS DA CRUZ EIRELI	2021087625	003177
JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	2020018101	005680
JACSON GOMES DA ROCHA	2022002257	001695
MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	2022022280	001304
PETROSHOP BEACH	2022049175	009284
RESIDENCIAL LUMAN	2023002089	008737
RODRIGO LIMA CORREIA	2022065643	009349
RUBERVAL SIQUEIRA SILVA	2022055483	005518
SINESIO REIS PEREIRA DA SILVA	2020036456	013983
SONIA MARA VELASCO	2022042706	006773
TAVARES E BRITO LTDA	2022002380	004599
WATSON JOSE DE MACEDO	2022065642	000666
ZAGO & OLIVEIRA BOMBONS LTDA ME	2021059498	012472

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA Nº 005/2023-GAB/SEDEM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas combinado com o Ato de Nomeação nº 82 – NM., de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora: 5900 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Popular e Solidária – Banco do Povo, o servidor CHARLES ALVES DA SILVA, matrícula: 253211, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 004/2023-GAB/SEDEM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, que designou o servidor CLAUDIO GOMES DE CARVALHO, matrícula: 307151 como Responsável Autorizada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDISON WILSEMAN DE BARROS LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa ANA LUCIA BALBINO DE SOUSA 05018210150, CNPJ nº 47.527.416/0001-26, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 27 de janeiro de 2023

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa ROUTE HAMBURGUERIA LTDA, CNPJ nº 31.886.127/0001-83, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 100 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 27 de janeiro de 2023

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo

como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa FOGÃO NATIVO LTDA, CNPJ nº 47.029.473/0001-85 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 1.000 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 33.398.467 JOÃO VICTOR LEÃO MAGALHÃES, CNPJ Nº 33.398.467/0001-90 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa CLEUNICE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 48.834.529/0001-37, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos

usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa FABYOLA MARCIANO LATORRE, CNPJ nº 22.283.892/0001-18, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 30/2023- GAB/SESMU, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Alteração na Portaria de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2021/GAB/SESMU, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.723, de 22 de abril de 2021, que designou servidores com encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2018, referente ao Processo nº 2018009030 para locação de imóvel.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 018/2021/GAB/SESMU, de 20 de abril de 2021, de modo a substituir o Titular para Magnus Aparecido Matos Pereira, matrícula 227071.

Art. 2º Manter a servidora Maria Izabel Alves Martins, matrícula 1139096, como Suplente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 96, 05 DE FEVEREIRO DE 2023

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: Secretaria(o) VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA; Secretaria(o) JUNIA FERREIRA; O Membro Titular KLEBIO DOS SANTOS BRAGA; O Membro Titular GLAUCE KELLY DE SOUZA; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO ; O Membro Titular JADER

PEREIRA DA SILVA

Em seguida a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022058128; 02022066519; 02022066210; 02022066192; 02022067550; 02022067808; 02022068008; 02022068800; 02022068803; 02022068808 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022063273; 02022066295; 02022066587; 02022066675; 02022067416; 02022068012; 02022068354; 02022068850 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) JUNIA FERREIRA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022069138; 02022069686; 02022071012; 02022070940; 02022070957; 02022070943; 02022070965; 02022070966; 02022071328; 02022071337; 02022071349; 02022071690; 02022071276; 02022071880; 02022072113; 02022071324; 02022072579; 02022072754; 02022073054; 02022075331 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022056780; 02022070791; 02022070809; 02022070834; 02022070835; 02022070987; 02022072409; 02022073204; 02022074031; 02022075070 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro KLEBIO DOS SANTOS BRAGA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022047673; 02022047680; 02022047686; 02022047715; 02022047716; 02022047938; 02022047928; 02022048242; 02022048244; 02022048292; 02022048702; 02022048703; 02022048707; 02022049765; 02022050265; 02022050740; 02022051365; 02022051402; 02022051702; 02022051955; 02022051991; 02022052217; 02022052079; 02022052667; 02022053071; 02022053028; 02022054074; 02022054607; 02022055600; 02022055019; 02022056414; 02022058024 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022047777; 02022048061; 02022048820; 02022051089; 02022052405; 02022052592; 02022054486; 02022058119 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GLAUCE KELLY DE SOUZA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02023000059; 02022076534; 02023000262; 02023000259; 02023000260; 02023000261; 02023000264; 02023000266; 02022074581; 02022074580; 02023000590; 02023000749; 02023000746; 02023000950; 02023000061; 02023000951; 02023001000; 02023001114; 02023001125; 02023000753; 02023000965; 02023000968; 02023000971; 02023000974; 02023000977; 02023000981; 02023000985; 02023000988; 02023000991; 02023001051; 02023001442; 02023001177; 02023001487; 02023001485; 02023001484; 02023001483; 02023001482; 02023001481; 02023001527; 02023001533; 02023001565; 02023001636; 02023001637; 02023001754; 02023001721; 02023001856; 02023001853; 02023001911; 02023001599; 02023001985; 02023001982 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023000029; 02023000392; 02022074605; 02022074593; 02023000661; 02023000674; 02023000088; 02023000675; 02023001383; 02023001577; 02023001176; 02023001837; 02023001590; 02023001658; 02023002220 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022043595; 02022043594; 02022045350; 02022045537; 02022045749; 02022040803; 02022049767; 02022051032; 02022051033; 02022051710; 02022052171; 02022052350; 02022053454; 02022053651; 02022053962; 02022053770; 02022055627; 02022055941; 02022057730; 02022058896; 02022061688 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022032431; 02022044144; 02022045548; 02022050585; 02022051524; 02022052671; 02022055716; 02022056319; 02022058902 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) FABIO JACINTO DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022054120; 02022058129; 02022069369; 02022069370; 02022069432; 02022069688; 02022070938; 02022070968; 02022071333; 02022071342; 02022071688; 02022071838; 02022072104; 02022071314; 02022071662; 02022072308; 02022072723; 02022073051; 02022073991; 02022074561; 02022074362;

02022074443; 02022074439; 02022074355; 02022075044; 02022074972 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022057618; 02022063591; 02022063330; 02022063901; 02022064418; 02022069363; 02022071149; 02022073902; 02022074062; 02022074154; 02022073702; 02022074063; 02022074358; 02022075479 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022065617; 02022066522; 02022066470; 02022066292; 02022066197; 02022067188; 02022067285; 02022067923; 02022068020; 02022068019; 02022068033; 02022068035; 02022068013; 02022068032; 02022068025; 02022068028; 02022068021; 02022068121; 02022068123; 02022068125; 02022068122; 02022068116; 02022068119; 02022068047; 02022068001 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022066687; 02022066671; 02022067647; 02022068266; 02022068026 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022058950; 02022059528; 02022059538; 02022062949; 02022063018; 02022063023; 02022063420; 02022063435; 02022063149; 02022063380; 02022063589; 02022063335; 02022063785; 02022063878; 02022064415; 02022068118; 02022068289; 02022068061; 02022068059; 02022068027; 02022068667; 02022068003; 02022068007; 02022068798; 02022068806 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022063155; 02022068278; 02022068348; 02022069004; 02022068972 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) DANIEL PEREIRA DA SILVA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022054991; 02022055889; 02022065691; 02022066047; 02022066266; 02022066651; 02022066471; 02022067669; 02022067809; 02022069865; 02022069907; 02022069780; 02022069796; 02022070271; 02022069838; 02022070555; 02022070569; 02022073053; 02022074224; 02022074102; 02022074514; 02022074347; 02022075016; 02022075746; 02023003319; 02023003850 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022058114; 02022065552; 02022067463; 02022070035; 02022069890; 02022070314; 02022070316; 02022074039; 02022074117; 02022075098; 02023003546 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida Relatora/Suplente, a/o senhor(a) JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022048808; 02022054573; 02022057733; 02022058586; 02022057729; 02022068525; 02022070976; 02022071514; 02022071510; 02022071511; 02022070960; 02022071014; 02022070962; 02022070939; 02022070972; 02022070978; 02022070969; 02022071332; 02022071340; 02022071687; 02022071275; 02022071288; 02022072050; 02022071309; 02022072251; 02022075023 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022057056; 02022057752; 02022064849; 02022069487 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro JADER PEREIRA DA SILVA O parecer foi pelo INDEFERIMENTO 02022066016; 02022066186; 02022066625; 02022067023; 02022067646; 02022070907; 02022070891; 02022070892; 02022070933; 02022070102; 02022070720; 02022070722; 02022070941; 02022070964; 02022070956; 02022070982; 02022071528; 02022070944; 02022071331; 02022071338; 02022071686; 02022071271; 02022071291; 02022072004; 02022071750; 02022075253 Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022066677; 02022066468; 02022067897; 02022070989 os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a).

Foi determinado pela Presidente da JADA VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta de Defesa, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno da JADA.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 19,
MÊS DE JANEIRO DE 2023**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Membro Titular Fabrinnia Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010957; 02021009774; 02021008986; 02021003949; 02021008744; 02021007382; 02021007707; 02021007953; 02021087163. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021010958; 02021007321; 02021009526; 02021009564; 02021008740; 02021008806; 02021004330; 02021007333; 02021007703; 02021007946; 02021009399. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021020242; 2021020366; 02021018809; 02021017719; 02021017720; 02021017941; 02021018751. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021017685; 02021017740; 02021017742; 02021017743; 02021017934; 02021017957; 02021017958; 02021017959; 02021017974; 02021017975; 02021018007; 02021018011; 02021018012. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013630; 02021013631; 02021013632; 02021018479; 02021018481; 02021008654; 02021012790; 02021018754; 02021018757. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013633; 02021013634; 02021013635; 02021011835; 02021011738; 02021008720; 02021008621; 02021008286; 02021017281; 02021016103; 02021014964. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021024244; 02021028962; 02021028967; 02021024104; 02021024103; 02021024095; 02021024941. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos 02021024180; 02021028963; 02021028964; 02021024172; 02021028965; 02021028966; 02021024161; 02021031469; 02021031480; 02021031483; 02021031484; 02021031487; 02021028014. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021043391; 02021048057; 02021048485; 02021040891; 02021045103; 02021045211; 02021044224; 02021049944; 02021048757; 02021048756; 02021048754;

02021048751; 02021049024; 02021049793; 02021049401; 2021048443. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021046671; 02021045426; 02021049021; 02021048977. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021041047; 02021041044; 02021041042; 02021041038; 02021041036; 02021041935; 02021041934; 02021041933; 02021041932; 02021041931; 02021041843; 02021041842; 02021041841; 02021041840; 02021041839; 02021041830; 02021040736; 02021040771. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021041040; 02021035421. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021032147; 02021032404; 02021032403; 02021035048; 02021032402; 02021031859; 00320592021; 02021068352; 2021031559; 2021031557. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021031488; 02021031491; 02021031500; 02021031504; 02021031506; 02021031508; 02021031473; 02021031474; 02021031612; 02021034242. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021039092; 02021039986; 02021040171; 02021040222; 02021039095; 02021040221; 02021040220; 02021039082; 02021039083. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021039985; 02021039093; 02021040218. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062698; 02021063240; 02021066039; 02021065664; 02021065696; 02021064849; 02021066987; 2021065638; 2021066778; 02021063473; 02021063830; 02021063374; 02021063198; 02021063532; 02021063518. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067155; 02021067070; 02021063560; 02021063070; 02021066474. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Secretária Fabrinnia Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021036929; 02021036932; 02021038979; 02021039038; 02021039070; 02021039071; 02021035641; 02021035638; 02021031861; 02021035021; 2021031613; 2021031587; 2021031556; 2021031554; 2021031553. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021038802; 02021038858; 02021038859; 02021036168; 2021031588. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021018792; 02021022659; 2021021593. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021014867; 02021020274; 02021020275; 02021020503; 02021019475; 02021020689; 02021022924; 02021017545; 02021017257; 02021008982; 02021020233; 02021022773; 02021021348; 02021013079; 02021012549; 02021020867; 02021020975. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº010/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Edital Chamamento Público Nº 004/202/FCP – Apoio ao Carnaval de Rua de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e Edital de Chamamento Público Nº 004/2023/FCP – Apoio ao Carnaval de Rua de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão técnica de acompanhamento e avaliação dos blocos selecionados no Edital de Chamamento Público Nº 004/2023/FCP, Apoio ao Carnaval de Rua de Palmas, a saber:

- Nélio Nogueira Lopes
- Adão Eustáquio Barbosa
- Eduardo Pires Borges e Vieira

Art. 2º - Compete à comissão designada, atuar em conformidade com os itens 8.1, 91 e 9.2, do supracitado edital, para assegurar a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de fevereiro, do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048221	VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	31/01/2023

Palmas, 02 de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista MARYNA BRITO DIAS MACIEL, matrícula: 413049077, do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa – PET-Palmas, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Maryna Brito Dias Maciel, bolsista, Jairene Tiago

Monteiro, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, ATO Nº 57-DSG.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro 2023

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Valdemil Antônio Pereira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Valdemil Antônio Pereira, matrícula funcional nº 165231, nomeado pelo Decreto Nº 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/08/2000. Consta última lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais. Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos Constante no ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V, Classe IV, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$4.278,41, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.03.06895P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 01 do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez da servidora Roseli Martins de Matos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas)

RESOLVE:

Art. 1º Reverter aposentadoria por invalidez da segurada Roseli Martins de Matos, matrícula nº 304531, no cargo efetivo Professor P-III, a aposentadoria foi outrora concedida através da PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 230, de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.133, de 28 de novembro de 2018, devendo a servidora retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta Portaria, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano promover a lotação da servidora em seu órgão de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Com a publicação desta Portaria fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, que concedeu aposentadoria por invalidez à referida servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 27,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Petronio Alves de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Petronio Alves de Souza, na condição de filho do ex-servidor Rodrigo Adriano Bandeira de Melo Silva, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado pelo Decreto nº 251/96 de 28/06/1996, para exercer o cargo efetivo de Auditor de Rendas Municipais, sendo enquadrado no cargo de Auditor do Tesouro Municipal através do Ato nº 036/10, a partir de 10/06/2010.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Petronio Alves de Souza, no percentual de 50%, fixado em R\$12,398,11, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2022.07.08939P.

Art. 2º Nos termos do artigo 27, §5º da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será rateado em duas partes iguais, considerando que o ex-servidor possuía mais de um dependente, conforme requerimento constante nos autos do processo nº 2022.07.06913P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022, data do óbito do ex-segurado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 28,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Patrícia Almeida Marques, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Patrícia Almeida Marques, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor Rodrigo Adriano Bandeira de Melo Silva, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado pelo Decreto nº 251/96 de 28/06/1996, para exercer o cargo efetivo de Auditor de Rendas Municipais, sendo enquadrado no cargo de Auditor do Tesouro Municipal através do Ato nº 036/10, a partir de 10/06/2010.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Patrícia Almeida Marques, no percentual de 50%, fixado em R\$12,398,11, conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2022.07.06913P.

Art. 2º Nos termos do artigo 27, §5º da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será rateado em duas partes iguais, considerando que o ex-servidor possuía mais de um dependente, conforme requerimento constante nos autos do processo nº 2022.07.08939P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2022, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 31/2023,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 172 – NM, de 06 de março de 2019, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças, em 01 (um) elevador no PREVIPALMAS nº 002/2023, referente ao Processo nº 2022070094, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de elevador, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas

- Previpalmas, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0001-65 a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Abreu Batista	1139084
SUPLENTE	Leticia Gonçalves da Silva	41014466

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2019046863
ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: OI S/A
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa OI S/A, pela prestação de serviços de telefonia fixa, conforme comprovado nas faturas referente ao período de novembro 2022 a janeiro 2023.
VALOR TOTAL: R\$793,29 (Setecentos e noventa e tres reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contas nº001/2023.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa OI S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pelos seus procuradores o Senhor Leandro Marques da Silva, brasileiro, portador de CPF Nº 699.332.431-87 e Rg nº 683631 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022070094

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, de modo continuada, incluindo substituição de peças pela contrata, em 01 (um) elevador de propriedade do Previpalmas.

VALOR TOTAL: R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contrato nº002/2023.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430, FONTE: 18020000.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Elevadores atlas Schindler s/a Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.028.986/0009-65, representado pelo seu presidente, o senhor Ulisses rosa de oliveira, brasileiro, portador do RG nº 4.045.548 SSP/GO e inscrito no CPF nº 889.423.171-20.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 23/2022

Ata número vinte e três da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 10h23min, de forma híbrida: presencialmente, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul; e de forma remota, pela plataforma Skype. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), Lilianny Nogueira Braga Costa (Titular) e Fábio de Souza Lopes (Suplente); os representantes da Agenda Assessoria, senhor Valdemir Rogério e senhora Louise; e os servidores integrantes da equipe técnica deste Instituto. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Apresentação do Cálculo Atuarial 2022 (Ano Base 2021); 2. Deliberação sobre a aprovação do mesmo. Com a palavra, o Diretor de Projetos Estruturados, senhor Henrique, informou que o Presidente do Instituto não compareceu à presente, devido a questões pessoais. De todo modo, pediu que o senhor Valdemir Rogério prosseguisse com a apresentação do Cálculo Atuarial. Assim, o representante da Agenda Assessoria expôs que o objetivo da apresentação é explicar sobre a avaliação atuarial e os resultados do PREVIPALMAS, a partir do que aduz a Portaria MF 464, de 19 de novembro de 2018. De modo a esclarecer conceitos importantes ao bom entendimento dos dados a seguir explanados, destacou que o Instituto, como Regime Próprio de

Previdência, se classifica como Seguro em Grupo, sendo os prêmios deste modelo os benefícios previdenciários: aposentadorias e pensões. Tão logo, os cálculos e avaliações atuariais visam o equilíbrio entre as receitas e despesas nos exercícios presentes e futuros. Para tanto, são realizadas contribuições pelos servidores e Prefeitura, uma vez que o PREVIPALMAS não possui receita própria. Por conseguinte, os resultados e dados obtidos foram alcançados pela base atuarial de 31/12/2021, a partir da análise dos dados dos servidores em atividade e inativos. Desse modo, foram colhidas informações acerca das características e comportamentos dos segurados, quais sejam: idade e renda dos servidores em atividade; e, quanto aos aposentados e pensionistas: longevidade, intenção de casamento, filhos, demissão e número de dependentes. Ainda, aduziu que, por não homologar determinações obrigatórias da Emenda Constitucional n.º 103/2019, como a contribuição em 14% pelo segurado, o Instituto vem apresentando importante déficit atuarial. Outrossim, a concessão de benefícios acaba por impactar o déficit, indicando que a EC 103 traz alterações acerca do cálculo, aumentando em mais cinco anos o tempo de permanência dos servidores no serviço público. Ato contínuo, esclareceu que os dados encaminhados pelo PREVIPALMAS são submetidos ao atuário, para que seja determinado custo do plano para o período seguinte, destacando que os resultados obtidos dependem da legislação vigente. Posto isto, indicou que sejam feitos estudos para aderência das hipóteses atuariais, ou seja: suposições que formam o cenário onde o plano evolui. Assim, apresentou como hipótese econômica, a observação da inflação, juros e crescimento salarial, de modo que a meta atuarial seja alcançada e para o bom manejo dos investimentos dos valores arrecadados. As hipóteses biométricas, por sua vez, dependem da análise da média de sobrevivência e morte dos segurados. Por fim, as hipóteses sociais dizem respeito à observação do comportamento dos segurados, como casamentos e números de filhos. Dos impactos avaliados pelas hipóteses atuariais principais, verifica-se que redução de 0,25 pontos percentuais da taxa de juros, que hoje alcança 4,94% a.a. acima do IPCA, equivalendo ao aumento de 6,1% no custo normal das aposentadorias programáveis (CNAp). Quanto ao crescimento salarial, denota-se que o aumento de 0,25 pontos percentuais sobre os 1,64% a.a. é responsável pelo aumento de 0,4% no CNAp. Por sua vez, a tábua de sobrevivência, indicada pelo IBGE 2020, demonstra que, alterando a AT 2000, obtém-se aumento de 5,5% do CNAp. Prosseguindo, apresentou as principais variáveis que impactam a base atuarial, quais sejam: o salário mínimo, a idade de entrada dos servidores no serviço público, idade de aposentadoria, sexo e atividade desempenhada pelos segurados. Com a palavra, o Gerente de Investimentos, senhor Willanildo, pontuou que o componente político, também exposto como variável atuarial, diz respeito aos benefícios aprovados pela Gestão em favor dos servidores ativos e inativos, os quais impactam diretamente no cálculo atuarial. Assim, uma vez que foram aprovados diversos auxílios no mês de dezembro corrente, os mesmos irão impactar na alíquota e no cálculo atuarial referente ao ano de 2023; o que foi asseverado pelo senhor Valdemir Rogério. Em seguida, o Conselheiro Francisco solicitou que fossem descritas as bases para realização do cálculo, uma vez da necessidade de compreendê-las e melhor assimilar o exposto. Ademais, manifestou que em todas as apresentações do atuário, são repassados os mesmos conceitos, sendo indicado, invariavelmente, o aumento da alíquota. Assim, questionou sobre quais outras alternativas para que a meta atuarial seja atingida, bem como para que a receita do Instituto aumente. Retomando a palavra, o senhor Valdemir repisou as sugestões de outrora, como a adesão às determinações da emenda Constitucional n.º 103/2019, de modo que seja aumentada a permanência dos servidores no serviço público, modificando, concomitantemente, a fórmula de cálculo dos benefícios. Assim, verificaria-se redução das despesas do PREVIPALMAS e aumento de sua arrecadação. Ademais, a realização de estudos de aderência das hipóteses atuariais, anteriormente explanadas. Para a realização do cálculo atuarial, por sua vez, são analisados os dados encaminhados pelo próprio Instituto, acerca dos segurados, tendo como base 31/12/2021. Dos servidores em atividade, extrai-se que possuem idade média de 51 (cinquenta e um) anos de idade, com remuneração média de R\$ 4.862,15 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) e tempo médio de serviço de 22,3 anos. Dito isso, a folha de salário dos ativos é de R\$ 10.798.832,91 (dez milhões setecentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Por outro lado, verifica-se dos dados referente aos aposentados e pensionistas: no total, são 775 (setecentos e setenta e cinco) benefícios, os quais têm um custo total de R\$ 3.136.857,46 (três milhões cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais

e quarenta e seis centavos). Isto posto, o representante da Agenda concluiu que a taxa de juros do Fundo Financeiro reduziu desde o ano de 2020, sendo necessário rentabilizar as reservas de forma mais acentuada. Tão logo, sugere que seja realizado estudo junto a profissionais da economia para melhor aplicação das reservas do PREVIPALMAS. Ainda, para o pagamento dos benefícios, é preciso que haja em caixa R\$ 734.744.926,28 (setecentos e trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). Contudo, o patrimônio atual do Instituto é de apenas R\$ 556.187.916,30 (quinhentos e cinquenta e seis milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), apresentando um déficit de R\$ 108.875.136,84 (cento e oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Dessarte, é possível equacionar o déficit supra majorando a alíquota de custo especial para 2,31% ao mês, somada aos repasses já feitos (14% dos servidores e 16% da patronal), o que totaliza 30,31% de contribuição. Aberta a discussão, o servidor Willanildo declarou que, dos relatórios encaminhados, percebeu que foram indicadas alíquotas distintas aos fundos FPP e FPC. O senhor Valdemir Rogério, em resposta, afirmou que o Fundo Capitalizado (FPC) não possui alíquota, uma vez que cabe ao Gestor encaminhar o valor da Folha de Pagamento através de aporte. De modo contrário, o Gerente de Investimentos, explicou que não são realizados aportes no Município de Palmas, mas apenas aplicação por alíquota, tanto no FPC quanto no FPP. Diante disso, o representante da Agenda recordou que a gestão de Palmas não segue a legislação vigente, possuindo CRP judicial. O senhor Willanildo, então, questionou se a alíquota patronal deverá ser majorada para 16,31%, o que foi ratificado pelo senhor Valdemir. O Conselheiro Fábio, por sua vez, indagou quanto aos valores referentes aos benefícios a serem concedidos, ao que o senhor Valdemir Rogério explicou serem resultados das análises e aplicações das hipóteses biométricas retro. Ainda, o Conselheiro Fábio questionou sobre a possibilidade de empréstimo consignado municipal. Em resposta, o representante da Agenda Assessoria informou que a EC 103 trouxe a possibilidade de empréstimo pelos Municípios, contudo, a questão só foi regulamentada pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022. Assim, para que seja possível o empréstimo consignado, é necessário que o Município tenha Capacidade de Pagamento - CAPAG nível A. Como Palmas não se classifica neste ponto, apenas poderá emprestar aos inativos do plano previdenciário. Além disso, a taxa de juros para o empréstimo deve seguir a taxa de juros atuarial. Tão logo, o Conselheiro Francisco inquiriu sobre quais os mecanismos possíveis para cobrança e garantia de pagamento pelo Município. O representante da Agenda indicou que a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um dispositivo eficiente, uma vez que exige o pagamento e repasse regular das contribuições patronais. Ato contínuo, o Conselheiro Francisco recordou dos vários servidores que contribuíram em regime diverso, como à União. No entanto, o ente não realizou o devido repasse das contribuições ao PREVIPALMAS. Isto posto, pediu orientações ao apresentador do cálculo. O senhor Valdemir Rogério informou que no caso em tela, poderá ser realizado convênio com o DATAPREV, com consequente contratação do programa COMPREV, solicitando compensação de todos os servidores que tenham contribuído à União e demais regimes previdenciários. A Diretora Previdenciária Nívia pontuou já ter sido realizado convênio citado. Retomando a palavra, o Conselheiro Francisco agradeceu pela apresentação e clareza. O senhor Valdemir Rogério elogiou o interesse e cuidado dos Conselheiros em entender as exposições, bem como zelar pelos interesses dos segurados. Continuamente, o Diretor Henrique manifestou que o Presidente do Instituto, apesar de ausente, encaminhou questionamentos para esclarecimentos. Assim, relatou que, em análise ao cálculo encaminhado, verifica-se que fora implantada alíquota para 14%, a qual não foi aprovada em Palmas. Nesse caso, indagou se seria mais adequado avaliar a realidade do PREVIPALMAS e do Município de Palmas, com base na alíquota total de 24%. Em contrapartida, o senhor Valdemir informou que o cálculo levou em consideração a alíquota total de 24%, sendo este o motivo do déficit apresentado. Assim, para que o problema seja sanado, recomenda a majoração da alíquota a 14%, sendo o restante responsabilidade da patronal, como outrora exposto. O Conselheiro Fábio indagou se, uma vez da expectativa de publicação de diversos certames no ano de 2023, e com o aumento dos servidores públicos efetivos, haveria alguma alteração nos valores do cálculo atuarial. O representante da Agenda afirmou ser possível realizar tal simulação, contudo, para que seja efetivo, são necessários dados concretos. Com a palavra, o servidor Willanildo expôs questionamento do Presidente do Instituto, no que diz respeito a alíquota computada, visto que os dois últimos cálculos

realizados indicam majoração da alíquota referente às contribuições dos servidores para 14%, não tendo sido atendido pelo Município de Palmas. O senhor Valdemir informou que a recomendação quanto à alíquota foi feita pelo Congresso Nacional. Ainda, que o cálculo atuarial não leva em consideração o valor da alíquota, mas os valores em caixa para o pagamento dos benefícios presentes e futuros, contabilizados a partir das hipóteses esplanadas. De todo modo, apesar de não fazer parte diretamente do cálculo, a alíquota impacta o equilíbrio financeiro do Instituto, uma vez que permite maior ou menor arrecadação e, conseqüentemente, determina sua receita. Repisou também que, se não for feita a majoração, o déficit aumentará. Sem mais perguntas, a explanação do Cálculo Atuarial foi finalizada, sendo aberta a votação para deliberar sobre sua aprovação. Havendo abstenção do Conselheiro Arlan, segundo o qual, afirma ter se juntado à presente reunião após apresentação do cálculo, no momento de questionamentos dos demais participantes; e não havendo nenhuma manifestação do Conselheiro Mervaldo, os demais Conselheiros presentes o ratificaram. Assim, o cálculo atuarial foi deliberado e aprovado por maioria deste Colegiado. Encerrada a apresentação, o Conselheiro Wellington propôs que o processo acerca da alteração da Lei n.º 1.414/2005, o qual tramita na Câmara Municipal de Palmas, retorne a este Conselho para nova análise e deliberações, tendo em vista as recomendações expostas anteriormente; o qual foi aprovado por todos os membros presentes. Por fim, ficou estabelecido que a

data da próxima reunião ocorrerá na data de 17 de janeiro de 2023. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA.

A ASSOCIACAO DA FEIRA DE ARTESANATO DAS ARNOS DE PALMAS TO, CNPJ nº 07.841.715/0001-16, CONVOCA através do presente edital, toda seus membros e associados, e a sociedade civil, para Assembleia Geral Ordinária, destinada à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que será realizada na sua sede, situada na Quadra 303 Norte Alameda 03, Lote 04, Plano diretor norte, Palmas – TO, às 11 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023.

